



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e o disposto contido no Processo nº 23005.001075/2020-15 e o Parecer da Comissão de Ajuste de Jornada, e:

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LXXVIII, assegura a todos a razoável duração do processo, no âmbito judicial e administrativo, bem como os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando que a Administração Pública, obedecerá dentre outros, aos princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade;

Considerando que foram atendidos os seguintes critérios cumulativamente: interesse da administração; regime de revezamento de turno ou de escala; atividades ininterruptas de no mínimo 12 horas; atendimento ao público, mediante comprovação fática e jurídica de que o volume de atendimento será ao público interno e externo;

RESOLVE ad referendum :

I- Aprovar com ressalvas a implantação de turnos contínuos, com flexibilização da jornada de trabalho (trinta horas semanais), para o servidor **Clédison José Gonçalves**, SIAPE 2058853, lotado na Assessoria de Comunicação Social.

Ressalvas:

- *A somatória do índice de votos favoráveis da Comissão de Ajuste de Jornada, apresentado no parecer, é de cinquenta por cento. Recomendando-se que seja no mínimo cinquenta por cento mais um, quanto ao quantitativo de membros da comissão.*

Prof. Luciano Oliveira Geisenhoff
Presidente em exercício